



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

Relatório de Audiência

Dia: 25 de outubro de 2016

Hora: 12h00

N.º 26-GT-A-XIII (2.ª)

ENTIDADE: Isabel de Sousa Guerra

ASSUNTO: Pedido de audiência com o objetivo de a atualização de informação relativa ao projeto de criação da Ordem dos Fisioterapeutas.

Recebida pelos Senhores Deputados Álvaro Batista (PSD) , Carla Cruz (PCP) , Carlos Abreu Amorim (PSD) , Emília Cerqueira (PSD) , Joaquim Raposo (PS) , Maria das Mercês Borges (PSD) , Sandra Pereira (PSD).

A Senhora Deputada **Maria das Mercês Borges (PSD)**, coordenadora do grupo de trabalho de audiências da Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS), deu as boas vindas aos requerentes, representados na audiência pela Senhora Presidente da Comissão Pro-Ordem dos Fisioterapeutas, Dr.ª Isabel de Souza Guerra, bem como, pelo Dr. António Lopes e Dr. Luís Camejo, a quem deu de imediato a palavra para exporem os motivos pelos quais pediram para ser recebidos, o que fizeram de seguida, explicitando os termos do requerimento que tinham apresentado.

A senhora Dr.ª Isabel de Sousa Guerra começou por referir que são sobejamente conhecidos da Assembleia da República a vontade e o desejo de ser criada a Ordem dos Fisioterapeutas e os motivos que os suportam. Relembrou que o projeto para a criação da Ordem dos Fisioterapeutas se encontra na Assembleia da República desde 1999, e que, apesar de já ter sido aprovado na generalidade, lamentavelmente ainda não lhe foi dado seguimento. Acontece que existem neste momento factos novos que reforçam e podem dar um novo impulso à necessidade de ser criada a Ordem dos Fisioterapeutas. Em causa está a Proposta de Lei n.º34/XIII (2.ª) que "*Procede à definição e à regulação dos atos do biólogo, do enfermeiro, do farmacêutico, do médico, do médico dentista, do nutricionista e do psicólogo*", do elenco dos quais não consta o fisioterapeuta, porquanto, o diploma apenas abrange profissionais de saúde cuja atividade se encontra regulada por Ordens Profissionais, o que também justifica o facto de os fisioterapeutas não terem sido ouvidos no âmbito da iniciativa.

Lamentou os factos e todo o procedimento no decurso da iniciativa, até porque os fisioterapeutas



constituem, apenas, o 3.º maior grupo de profissionais de saúde em Portugal. Acresce que, a profissão está regulada a nível nacional desde 1999 mas também a nível europeu. Conclui que este novo projeto de legislação é fortemente penalizador para os fisioterapeutas, o que, em sua firme convicção apenas acontece porque a Ordem dos Fisioterapeutas ainda não foi criada.

Tomou a palavra a Senhora Deputada Sandra Pereira (PSD), que afirmou ter tomado boa nota das pretensões da Comissão, afirmou que o seu Grupo Parlamentar acompanha o processo e continuará a acompanhá-lo.

O Senhor Deputado Joaquim Raposo (PS) realçou o facto de a criação da sua Ordem Profissional constituir uma justa reivindicação dos fisioterapeutas e reconheceu que o projeto se encontra pendente na Assembleia da República há demasiado tempo.

Todavia, relativamente à Proposta de Lei do Governo, considera que os fisioterapeutas já deveriam ter atuado e que possivelmente agora já não irão a tempo de serem contemplados no mesmo. Entende que dificilmente, sem o prévio reconhecimento da Ordem dos Fisioterapeutas, estes profissionais poderão vir a ser incluídos no diploma. Conclui dizendo que o GP do PS está disponível para indagar da possibilidade do referido diploma poder, ainda, vir a ser alterado para colmatar essa lacuna.

Interveio seguidamente a Senhora Deputada Carla Cruz (PCP) que referiu ter sido debatida na semana passada a Proposta de Lei do Governo sobre os atos de saúde a que se refere a requerente.

O GP do PCP considera que o preambulo do diploma até inclui os técnicos de diagnóstico e terapêutica - grupo de profissionais da saúde onde estão inseridos os fisioterapeutas e outros profissionais de saúde, designadamente, terapeutas da fala, terapeutas ocupacionais e técnicos de análises clínicas -, mas, quando se vai analisar o articulado, conclui-se que inexiste qualquer previsão relativa aos fisioterapeutas e demais técnicos de diagnóstico e terapêutica.

Consideram, também, que não há uma boa intervenção na saúde senão através de equipas multidisciplinares, na qual se incluem os fisioterapeutas.

Assim, o seu GP entende que a Proposta de Lei do Governo deve ser melhorada em sede de especialidade, e neste âmbito deveriam ser ouvidas todas as associações que representam os técnicos de diagnóstico e terapêutica, independentemente de terem Ordens Profissionais ou não, por exemplo, através dos sindicatos e do Fórum das Tecnologias da Saúde.

Referiu que o PCP assume o compromisso de ouvir, refletir e analisar todas as propostas que lhe forem apresentadas com o objetivo de melhorar o diploma, o qual, entendem, deve abranger todos os profissionais que praticam atos de saúde quer estejam já integrados ou não no Serviço Nacional de Saúde.

A Senhora Coordenadora do Grupo de Trabalho pediu que os Senhores Deputados se centrassem na



razão de ser da audiência, ou seja, a constituição da Ordem dos Fisioterapeutas e não sobre outras matérias como os atos médicos de saúde, sob pena da Comissão estar a entrar por matérias que não são da sua competência.

Pediu a palavra a Senhora Presidente da Associação dos Fisioterapeutas para clarificar o objetivo do pedido da audiência. Para si, mais do que a Constituição da Ordem dos Fisioterapeutas, a audiência destina-se a demonstrar a urgência da sua constituição. Este dado novo – a Proposta de Lei do Governo relativa aos atos médicos –, demonstra essa urgência.

Tomou a palavra o Dr. Camejo que recordou que em Portugal a autonomia dos fisioterapeutas está reconhecida desde 1999. Em 1993, o Governo entendeu reunir a fisioterapia, a terapia da fala, a terapia ocupacional, etc, para o setor público, nas profissões das tecnologias da saúde, posição que deu origem ao Fórum das Tecnologias de Saúde (SINDICATO NACIONAL DOS TÉCNICOS SUPERIORES DE SAÚDE DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA), mas, a fisioterapia está fora do Fórum há mais de 10 anos, e é neste contexto que deve ser tratada.

Há uma Directiva Europeia de reconhecimento das qualificações profissionais, que foi transposta por Portugal em 2009 (revista em 2011), onde é novamente reconhecida a autonomia dos fisioterapeutas.

Em termos funcionais os fisioterapeutas atuam maioritariamente no setor privado, daí ser menor a sensibilidade relativamente à sua desregulação, quer relativamente à formação não qualificada, quer relativamente à usurpação de funções. Acresce que, uma associação de direito privado tem a sua capacidade de intervenção cerceada, neste âmbito.

A própria Entidade Reguladora da Saúde tem vindo a reconhecer a autonomia dos fisioterapeutas no diagnóstico e na terapêutica de determinados cuidados, chegando mesmo a dispensar médicos relativamente aos mesmos, considerando que estes devem preferencialmente ser assegurados por fisioterapeutas.

O Projeto-Lei do Governo relativamente aos atos médicos está relacionado com este tema, pelo que o mesmo merece globalmente acolhimento, e isto independentemente do nome que lhe quiserem dar. Todavia, a redação atual do penúltimo artigo do diploma, cerceia/delimita completamente a autonomia do fisioterapeuta, passando este a ser tratado como um profissional de saúde de segunda, e isto, em contradição com o defendido pela referida diretiva comunitária, demais decretos nacionais e o direito da concorrência. Este problema ficaria resolvido se a Ordem dos Fisioterapeutas fosse criada antes da aprovação final da acima referida Proposta de Lei n.º34/XIII (2.ª) do Governo, relativa aos atos médicos.



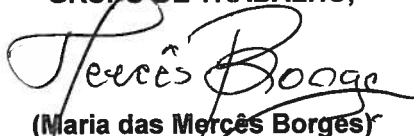
Por fim, a Senhora Coordenadora, Deputada **Maria das Mercês Borges**, conclui dizendo que é importante que façam chegar as suas preocupações com o Proposta de Lei do Governo à Comissão da Saúde, a comissão competente em razão da matéria, onde o diploma vai ser discutido e trabalhado e onde pode ainda vir a sofrer alterações, o que impede a Comissão de Trabalho de se pronunciar sobre ela. Observou igualmente que cada grupo parlamentar tomará as diligências que entender relativamente à situação relatada, junto da Comissão de Saúde.

Cumprimentou os requerentes da audiência, agradecendo a sua presença e no que diz respeito à criação da Ordem dos Fisioterapeutas, fez votos de que a sua resiliência os fizesse chegar a bom porto.

A audiência foi gravada, constituindo a gravação áudio parte integrante do presente relatório.

Palácio de São Bento, em 25 de outubro de 2016.

**A COORDENADORA DO
GRUPO DE TRABALHO,**


(Maria das Mercês Borges)